



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001,  
DE 25 DE MARÇO DE 2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E  
SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SOUSA PARA O  
MANDATO 2025 / 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, Inc. V da Constituição Federal c/c o Art. 14, Inc. IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** O subsídio mensal do Prefeito do Município, para o mandato **2025 / 2028**, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2028, é fixado em R\$ **25.813,23** (Vinte cinco mil, oitocentos e treze reais e vinte e três centavos).

**Art. 2º.** O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município, para o mandato **2025 / 2028**, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2028, corresponde à metade do subsídio do Prefeito do Município, sendo fixado em R\$ **12.906,62** (doze mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 3º.** O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Sousa-PB, para o mandato **2025 / 2028**, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2028, é fixado em R\$ **10.325,28** (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

**Parágrafo único.** O Procurador Geral do Município e o Tesoureiro Geral do Município, para efeito desta lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas, haveres e subsídios de Secretário Municipal.

**Art. 4º.** Fica assegurado aos subsídios de que trata esta lei a alteração ou revisão anual com base na INFLAÇÃO, mediante lei ordinária específica, na mesma data de alteração das remunerações dos servidores do Poder Executivo, respeitados os limites previstos na Constituição da Federal.

**Art. 5º.** Os recursos para atender as despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação de seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025. Revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa-PB  
em, **25 de março de 2024.**

CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES  
Presidente

ADILMAR DE SÁ GADELHA (CACÁ GADELHA)

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

ALAN GEORGE MENDES SOARES	FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
ALYSON ALVES ARAÚJO	LUCIANO FERREIRA JUNIOR
<i>Antonio Eugenio Rodrigues Ramos</i> ANTÔNIO EUGÊNIO RODRIGUES RAMOS	<i>Luciano Ferreira Junior</i> MÁRIA DO SOCORRO ANTUNES P. FERREIRA
<i>Assis Estrela de Oliveira</i> ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA	MÁRIA EVANGERLÂNIA DANTAS
<i>Bruna Pires de Sá Veras Pinto</i> BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO	<i>Radamés Gênesis Marques Estrela</i> RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
DENIS FORMIGA SARMENTO	ROBERTO FREIRE DE SOUSA